

**COMUNICADO CONJUNTO SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2027
SERTEB E SINTERP/BA.**

Comunicamos aos nossos associados os principais pontos do acordo firmado entre o sindicato patronal e o sindicato dos trabalhadores.

1 – REAJUSTE SALARIAL - As empresas concederão aos seus trabalhadores, reajuste salarial 4,00% (quatro por cento) em AGOSTO de 2026, retroativos a ABRIL de 2026, sobre os salários vigentes em março de 2026.

2 – PISO SALARIAL - Nas emissoras situadas em Salvador para as funções expressamente definidas na Lei dos radialistas e extensivo às funções de Secretária, Telefonista, Motorista, recepcionista e Técnico de Contabilidade, que atuam na função, um Piso Salarial de R\$2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais) a partir de ABRIL 2026.

- As emissoras do interior do Estado, exceto na cidade de Juazeiro, terão o PISO de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) a partir de ABRIL de 2026 para as funções expressamente definidas na Lei dos radialistas.

- Para as funções não previstas acima, fica estabelecido em R\$ 1.624,00 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais) a partir de ABRIL de 2026.

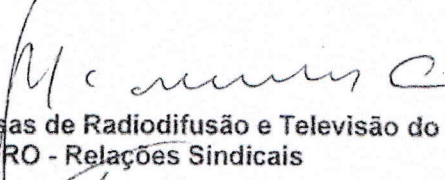
3 – QUINQUÊNIO - A partir de ABRIL de 2026, R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para as empresas da capital e R\$75,13 (setenta e cinco reais e treze centavos) para as empresas estabelecidas no interior do Estado.

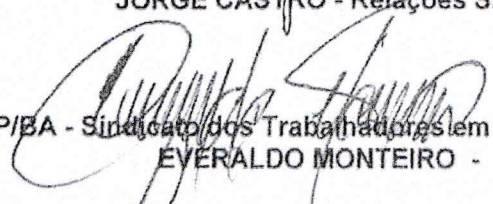
4 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - As empresas descontarão dos seus empregados, associados e não associados ao Sindicato Laboral, o equivalente a 01 (um) dia de trabalho no mês de agosto de 2026 e um dia de trabalho no mês de outubro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O empregado que não concordar com o desconto deve comunicar a empresa em carta do próprio punho até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho e as empresas devem enviar a cópia dessa carta até 02 (dois) dias úteis, do seu recebimento, ao Sindicato dos Trabalhadores.

5 – OUTRAS CLÁUSULAS - Ficam mantidas todas as outras cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 com reajuste 4,00% (quatro por cento) nos valores expressos em Reais. Os valores retroativos serão pagos em forma de abono único em AGOSTO de 2026.

Salvador, 28 de JULHO de 2026.


SERTEB - Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Bahia
JORGE CASTRO - Relações Sindicais


SINTERP/BA - Sindicato dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade da Bahia.
EVERALDO MONTEIRO - Coordenador

